

NOTA TÉCNICA Nº 19/2021/SGH
Documento nº 02500.015267/2021-29

Brasília, 20 de abril de 2021.

Ao Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: Complemento da Análise e Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 7º Período de Certificação, compreendido entre 10/10/2019 e 09/04/2020, do Contrato nº 035/2016/ANA celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.

Referência: **Processo nº 02501.000098/2016-55**

I – INTRODUÇÃO

1. Em virtude da pandemia por COVID19 e consequente paralisação das atividades de campo, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS finalizou a coleta de campo referente ao 7º período de certificação em 20 de março de 2020, faltando pontos a serem coletados.
2. A primeira parte das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 7º Período de Certificação da SEMAS foram certificadas através da Nota Técnica nº 71/2020/SGH, de 1 de julho de 2020 (Documento nº 30046/2020), tendo a documentação e arquivos necessários sido enviados através do Ofício nº 62059/2020/GEREH/COMUC/DIMUC/SAGRH (Documento nº 02500.027802/2020).
3. A presente Nota Técnica tem como objetivo complementar a análise da documentação comprobatória do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 7º Período de Certificação, compreendido entre 10/10/2019 e 09/04/2020, do Contrato nº 035/2016/ANA celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.
4. O Ofício nº 69560/2021/COMUC/DIMUC/SAGRH de 16/06/2020 (Documento nº 6018/2021) informa a entrega da documentação e arquivos necessários para a complementação da certificação das referidas metas.
5. A documentação e arquivos foram carregados no FTP \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\PA-SEMAS, quais sejam:
 - planilha EXCEL com os dados do monitoramento;
 - relatório de atividades;
 - fichas de campo digitalizadas;
 - arquivos das medições de qualidade;
 - arquivos de calibração.

II – CONTRATO

6. O Contrato nº 035/2016/ANA – QUALIÁGUA, celebrado com a SEMAS, foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2016, marcando o início da sua vigência (60 meses). A partir dessa data começa também a contagem dos períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação (a cada 6 meses) e das Metas Estruturantes (a cada 12 meses). O referido contrato foi aditivado em 29/11/2019, com publicação no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2019, com o objetivo de adequar os critérios para as atividades do 7º e 8º períodos de certificação em função das características do estado (dimensões e logística).

7. Na tabela 1 estão apresentadas as metas pactuadas, considerando o Contrato nº 035/2016/ANA e o Termo Aditivo para o 7º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação.

Tabela 1 – Previsão contratual das Metas de Monitoramento e Divulgação do 7º Período – SEMAS/PA

Pontos de Monitoramento SEMAS/PA	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	10/10/2019 e 09/04/2020	
	7º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	80	8
Pontos com medição de vazão	16	
Total de pontos semestrais	104	
Número de Parâmetros de QA por ponto	6	6
Valor Total	R\$ 114.400,00	

8. Os parâmetros realizados no 7º Período de certificação encontram-se na Tabela 2.

Tabela 2 – Parâmetros de qualidade de água.

Categoria	Parâmetro	1ª campanha	2ª campanha	Campanha complementar
Físico-químico	1) Condutividade Elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$)	68	12	28
	2) Temperatura da Água e ($^{\circ}\text{C}$)	68	12	28
	3) Temperatura do Ar ($^{\circ}\text{C}$)	68	12	28
	4) Turbidez (UNT)	68	12	28
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O_2)	68	12	28
	6) pH	68	12	28
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)	67	12	28
	8) Alcalinidade Total (mg/L de CaCO_3)	54	12	28
	9) Cloreto Total (mg/L de Cl)	48	12	28
	10) Transparência da água (m)*	6	0	-
	11) Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO (mg/L de O_2)	4	0	-

Microbiológico	12) Escherichia coli (NMP/100 mL)	6	0	-
Nutrientes	13) Fósforo Total (mg/L de P)	-	-	-
	14) Nitrato (µg/L de N)	16	0	-
	15) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)	16	0	-
Total por campanha		625	108	252
Total		985		

* Parâmetro realizado em ambientes lênticos.

9. O valor total para o 7º Período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times Vu] - [(NQ_1 + NQ_2) \times Vu]$$

Onde:

NM₁ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

NM₂ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

NQ₁ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

NQ₂ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita

V_u = Valor unitário por ponto

10. A certificação se dará pela avaliação do cumprimento das Metas de Monitoramento e Divulgação estabelecidas no Anexo I do Contrato nº 035/2016/ANA. O Anexo I do referido contrato aditivado foi aditivado conforme Tabela 1.

III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA - COMPLEMENTAÇÃO

11. Os documentos analisados nesta complementação foram: planilha EXCEL com os dados de monitoramento; relatório de atividades do período; fichas de campo digitalizadas; arquivos das medições de qualidade; arquivos de calibração.

12. As coletas de campo da complementação do 7º período de certificação foram realizadas entre 07 de novembro de 02 de dezembro de 2020.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas e realizadas no período.

	Total Previsto	Total Realizado	Percentual de inexecução (%)
Visitas pontos	80 + 8 = 88	68* + 12** + 28*** = 108	0%
Parâmetros de qualidade	6 x 88 = 528	625* + 108** + 252*** = 985	0%
Medições de vazão	16	12	4 medições não realizadas

* Número de medições realizadas na 1ª campanha.

** Número de medições realizadas na 2ª campanha.

*** Número de medições realizadas na campanha complementar.

13. Quanto ao **Monitoramento Qualitativo**, foi acordado com a SEMAS que seriam determinados 6 parâmetros de qualidade de água em 80 pontos de monitoramento na primeira



campanha e em 8 pontos na segunda campanha, correspondendo a 528 (quinhentos e vinte e oito) determinações de parâmetros de qualidade de água acordados contratualmente.

14. No primeiro momento, devido às restrições de circulação impostas pela pandemia da COVID19, foram determinados 6 parâmetros de qualidade de água em 68 pontos de monitoramento na primeira campanha e em 12 pontos na segunda campanha. Na complementação foram determinados 6 parâmetros de qualidade de água em 28 pontos de monitoramento.

15. Adicionalmente, foram determinados outros parâmetros de qualidade de água além do acordado contratualmente, conforme apresentado na Tabela 2.

16. Quanto às medições de vazão, foi acordado com a SEMAS que a medição de descarga líquida simultânea seria realizada com frequência semestral, correspondendo a 16 (dezesseis) medições neste 7º período de avaliação. Foram enviados 12 resultados de medição de vazão neste período.

17. Em virtude da pandemia por COVID19, não haverá desconto na premiação referente às 4 medições de vazão não realizadas.

18. Quanto à **Divulgação dos Dados**, no primeiro momento foram enviados a esta Agência dados referentes a 12 medições de descarga líquida e 733 determinações de parâmetros de qualidade de água, referentes à 80 visitas. Na complementação foram enviados dados referentes de 252 determinações de parâmetros de qualidade de água, referentes a 28 visitas. Os dados de monitoramento foram encaminhados para a CODIH para serem inseridos na base de dados do HIDRO para ampla divulgação.

IV - VALOR DO PRÊMIO PARA O PERÍODO

19. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:

“§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”

20. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:

“O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:

- a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros
- b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e
- c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”

21. Face ao exposto, considera-se que a SEMAS cumpriu as Metas de Monitoramento e Divulgação previstas para o 7º Período de Certificação, compreendido entre 10/10/2019 e 09/04/2020, no Plano de Trabalho do Contrato nº 035/2016/ANA – QUALIÁGUA.



22. Conforme apresentado na Tabela 3, não houve inexecução em relação aos pontos e nem em relação aos parâmetros no 7º Período de certificação da SEMAS.

23. Sendo assim esta Coordenação opina pelo pagamento do valor do prêmio correspondente à R\$114.400,00 (setenta e quatorze mil e quatrocentos reais) pela totalidade do 7º período de certificação, calculado da seguinte forma:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(96 + 8) \times 1100,00] - [(0 + 0) \times 1100,00] = \text{R}\$114.400,00$$

24. **Porém, em virtude de a ANA já ter pago o valor de R\$79.200,00 referentes à primeira entrega do 7º período de certificação (Nota Técnica nº 71/2020/SGH, de 1 de julho de 2020 (Documento nº 30046/2020)), neste momento restam a pagar R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), referentes ao complemento do 7º período de certificação.**

V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

25. Ante o exposto, certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 7º Período de certificação do **Contrato nº 035/2016/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas no Plano de Metas (Anexo I do referido contrato).

26. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)** da Nota de Empenho nº **2020NE000213** em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS, CNPJ nº 34.921.783/0001-68, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 035/2016/ANA.

27. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato nº 035/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco Banpará, Agência nº 11, Conta corrente nº 429513-7.

28. Anexo a esta Nota segue Formulário de Liberação de Recursos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
REGIANE MARIA PAES RIBEIRO HAUSCHILD
Especialista em Geoprocessamento

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento e após encaminhe-se cópia da presente Nota para a SEMAS.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

